



DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 19/0009-CR**

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA (MÚSICA, LITERATURA, ARTES VISUAIS, TEATRO, DANÇA E CIRCO), PROFISSIONAIS PALESTRANTES, GUIA TURÍSTICO, MONITORES RECREATIVOS E OUTROS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO SESC DOCA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019.

Período de Inscrição:
07/12/2018 a 10/12/2019.

Entrega da Documentação:
Rua Senador Manoel Barata, 1873, Reduto, Belém/PA, CEP 66053-320 na
Secretaria da Gerência ou através do e-mail: credenciamento@pa.sesc.com.br.

Horário da Entrega da Documentação:
De 09hs às 11hs e das 14hs às 17hs, de segunda à sexta,
durante a vigência deste credenciamento.

Os interessados poderão baixar o edital e seus anexos através de página eletrônica: www.sesc-pa.com.br > Licitações > Credenciamento.

CENTRO DE ATIVIDADES SESC DOCA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0009-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna público a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de profissionais das áreas de educação, saúde, cultura, lazer e assistência (música, literatura, artes visuais e manuais, teatro, dança e circo, profissionais palestrantes, monitores recreativos e outros, para possível prestação de serviços como pessoa física e/ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Doca, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de áreas já mencionadas, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

1.2.1. Educação/Cursos de Valorização Social

- ✓ **Palestrante:** para ministrar palestras formativas com as seguintes temáticas: empreendedorismo social, boas práticas na cozinha, como precificar o seu produto/serviço, arte de trabalhar em casa.

1.2.2. Cultura/Literatura

- ✓ **Mediador:** para as áreas de literatura, cultura popular e biblioteca;
- ✓ **Oficineiro:** para as áreas de literatura, cultura popular e biblioteca.
- ✓ **Narração de Histórias:** de diversas temáticas, conforme os projetos previstos na Atividade;

1.2.3. . Saúde/ Educação em Saúde

- ✓ **Palestrante:** para ministrar palestras formativas voltadas para temáticas específicas, tais como "Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis/ AIDS", "Métodos Contraceptivos", "Violência Moral e Sexual" e "Promoção da Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva".

1.2.4. Lazer/Recreação

- ✓ **Monitor:** animação de público, desenvolvimento de brincadeiras, organização de espaços recreativos e outros;
- ✓ **Shows Musicais:** apresentação musical (bandas) e DJ que possam tocar diferentes estilos musicais conforme o tema ou público alvo das ações recreativas;
- ✓ **Teatro e Oficina:** apresentações de teatro e oficinas recreativas de artes para públicos de diversas faixas etárias conforme previstos nos projetos;
- ✓ **Contação de Histórias:** de diversas temáticas, conforme os projetos recreativos previstos;
- ✓ **Mágico**
- ✓ **Apresentações circenses:** apresentação de personagens circenses como perna de pau, malabaristas, contorcionista, equilibristas e outros para apresentações recreativas nos projetos recreativos;
- ✓ **Apresentação de Papai Noel.**
- ✓ **Personagens Infantis.**

1.2.6. Assistência/ Grupo Social com Idosos (GSI)

- ✓ **Oficineiros para idosos:** nas áreas de dança de salão, estímulo e cognição e a memória, relaxamento e meditação, prevenção de quedas, lendas amazônicas, artes manuais e yoga.
- ✓ **Palestrantes para idosos:** nas áreas de protagonismo do idoso e saúde comportamental (sexualidade, depressão, autoestima, prevenção de doenças no idoso, etc);
- ✓ **Contação de Histórias:** através da criação, adaptação e interpretação de histórias clássicas ou do cotidiano, proporcionando desenvolvimento de novas habilidades e novas linguagens para a expressão de ideias e emoções.
- ✓ **Músicos:** atendendo às especificidades dos Projetos da Atividade, com repertório definido com a equipe responsável.

1.3. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Requerimento para Credenciamento;
- b. ANEXO II - Autorização de Imagem/Som;
- c. ANEXO III - Minuta de Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma podem também participar grupos/artistas representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública



- c. Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pelo Sesc Pará.

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado a ser entregue diretamente no Sesc Doca - Secretaria da Gerência, sito à Rua Senador Manoel Barata, 1873, Reduto, CEP: 66053-320, Belém/PA, das 9hs às 11hs / 14hs às 17hs, de segunda à sexta, no período de 07/12/2018 a 10/12/2019, ou através do e-mail credenciamento@pa.sesc.com.br e deverá conter na parte externa/frente os seguintes dados:

À COMISSÃO ESPECIAL CREDENCIAMENTO
Nº 18/0009-CR

1. Nome do Proponente ao Credenciamento
2. Área de Interesse
3. Telefone
4. E-mail
(Horário e data de entrega do envelope conforme definido neste Edital)

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 3.3 e 4 deste instrumento, observando o disposto no item 1.2.

3.3. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo I;
- b. Currículo;
- c. Clippings, reportagens e críticas publicadas sobre trabalhos realizados na área de arte, cultura, se houver.

3.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente).

3.3.2. Documentos que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- a. Cópia do cartão de CNPJ;
- b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente por pessoa jurídica ou MEI;
- c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).

3.3.3. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

3.4. Cada interessado poderá se inscrever em mais de um segmento artístico, desde que apresente envelope com a documentação por área de interesse ou caso, encaminhe e-mails diferentes, para cada evento.

3.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do proponente.

3.6. A documentação apresentada será conferida e a lista dos habilitados será divulgada no site do Sesc Pará.

3.7. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação conforme a área de segmento:

- a. Análise da documentação exigida no item 3.
- b. Pontuação conforme tabela abaixo:

b.1. Por Linguagens:

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Consistência na proposta	Coerência, Originalidade e Estilo em conformidade com a linguagem artística (literatura, dança, música), a ser apresentada para compor a programação.	1	10
2. Capacidade /Qualidade	Capacidade técnica e qualidade artística do proponente e contribuição efetiva para promover a formação de plateias. Comprovação de trabalhos anteriores.	1	10
3. Exequibilidade	Viabilidade Técnica, conforme os recursos disponibilizados pelo Sesc para a realização da Programação do Plano de Trabalho e adequação da proposta aos espaços físicos disponibilizados.	1	5
4. Adequação ao proposto	Adequação à categoria inscrita, faixa etária do público e o enquadramento nas diversidades artísticas e culturais, do Estado do Pará.	1	5
Total de pontos		4	30

b.2. Palestrantes/Oficineiros/Mediador/Monitores/Guia Turístico ou Guia Acompanhante:

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos	1	5

	pelos quais desejam participar como Mediador.		
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	1	10
	Participação na vertente pretendida em Congressos, Encontros, Conferências ou Seminários.	1	5
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área pretendida.	1	5
3. Experiências	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário ou outros na área pretendida.	1	5
Total de pontos		3	30

4.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento:

Nível I –21 a 30 pontos

Nível II –11 a 20 pontos

Nível III –1 a 10 pontos

4.3.O Serviço Social do Comércio - Sesc/PA tem autonomia na análise técnica de decisão inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendem aos requisitos mínimos.

4.4.Será designada pela Gerência do Sesc Doca, uma Comissão de Credenciamento que analisará os documentos referentes ao item 4.1.

4.5. A Comissão de Credenciamento emitirá parecer sobre as propostas/documentações aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

4.6. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.7. Em caso de empate prevalecerá a maior nota de acordo com o apresentado no item 4.1, alínea “b”.

4.8.Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4.9. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

4.10. A vigência do credenciamento é do dia 02 de janeiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com início a partir da publicação dos nomes credenciados, por ordem de classificação, podendo a sua duração ser prorrogada nos termos do parágrafo único do art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

5.1. Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail credenciamento@pa.sesc.com.br.

5.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: credenciamento@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

5.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

6. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A divulgação dos credenciados será realizada através da página eletrônica oficial do Sesc Pará: www.sesc-pa.com.br > Licitações > Credenciamento. O resultado será de acordo com sua classificação.

6.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

6.3. Caso o credenciado não atenda à convocação do Sesc Doca, para assinatura do contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Sesc é reservado o direito de convocar o próximo colocado, respeitando a classificação, até que todos sejam contemplados.

6.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6.5. O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no ato da contratação.

7. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento dos profissionais obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

7.1.1 - Educação/Curso de Valorização Social:

7.1.1 a Categoria:	Palestrante
Valor a ser pago:	R\$ 200,00 por palestra
Período:	Junho e outubro
Finalidade: contratação de pessoa física ou jurídica/ME, sendo profissional da área da administração ou empreendedorismo, para realizar palestra com o tema "Empreendedorismo social" para alunos dos cursos de CVS ou outros, com a duração de aproximadamente 120 min.	
7.1.1 b Categoria:	Palestrante
Valor a ser pago:	R\$ 200,00
Período:	Junho
Finalidade: contratação de pessoa física ou jurídica/ME, sendo profissional da área da administração ou economia, para realizar palestra com o tema "Como precificar meu produto / serviço?" para alunos dos cursos de CVS ou outros, com a duração de aproximadamente 120 min.	
7.1.1 c Categoria:	Palestrante
Valor a ser pago:	R\$ 200,00
Período:	agosto
Finalidade: contratação de pessoa física ou jurídica/ME, sendo profissional da área da nutrição, para realizar palestra com o tema "Boas práticas na cozinha?" para alunos dos cursos de CVS ou outros, com a duração de aproximadamente 120 min.	
7.1.1 d Categoria:	Palestrante
Valor a ser pago:	R\$ 200,00
Período:	outubro
Finalidade: contratação de pessoa física ou jurídica/ME, sendo profissional contratação de profissional autônomo, de qualquer área, para realizar palestra com o tema "A arte de trabalhar em casa?" para alunos dos cursos de CVS ou outros, com a duração de aproximadamente 120 min.	



7.1.2 - Saúde/Educação em Saúde:

7.1.2 a Categoria: Palestrante

Valor a ser pago: R\$ 650,00

Finalidade: contratação de pessoa física, profissional da área da saúde para realizar palestra com o tema formativas voltadas para temática de "Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis/ AIDS" para escolares, acadêmicos, profissionais da área da saúde, educação e público em geral, com a duração de aproximadamente 1h30 no dia 29/08/2019.

7.1.2 b Categoria: Palestrante

Valor a ser pago: R\$ 650,00

Finalidade: contratação de pessoa física, profissional da área da saúde para realizar palestra com o tema "Métodos Contraceptivos" para escolares, acadêmicos, profissionais da área da saúde, educação e público em geral, com a duração de aproximadamente 1h30 no dia 29/08/2019.

7.1.2 c Categoria: Palestrante

Valor a ser pago: R\$ 650,00

Finalidade: contratação de pessoa física, profissional da área da saúde, assistência e ciências humanas para realizar palestra com o tema "Violência Moral e Sexual" para escolares, acadêmicos, profissionais da área da saúde, educação e público em geral, com a duração de aproximadamente 1h30 no dia 30/08/2019.

7.1.2 d Categoria: Palestrante

Valor a ser pago: R\$ 650,00

Finalidade: contratação de pessoa física, profissional da área da saúde, assistência ou ciências humanas para realizar palestra com o tema "Promoção da Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva" para escolares, acadêmicos, profissionais da área da saúde, educação e público em geral, com a duração de aproximadamente 1h30 no dia 30/08/2019.

7.1.3 - Lazer/Recreação (Música e Dj)

7.1.3 a Categoria: Apresentação Musical do Tipo Voz e Teclado/Violão

Valor a ser pago: R\$ 800,00

Finalidade: pessoa física ou jurídica/MEI para apresentação no Projeto Acampamento que acontecerá no mês de novembro com duas pessoas, com repertório a combinar e com duração de 2 (duas).

7.1.3 b Categoria: Banda de Música Diversas

Valor a ser pago: R\$ 2.200,00



Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentações musicais nos seguintes Projetos: Luau no Sesc, Arraial no Sesc e Recreando na Empresa - Semana do Comerciante, Baile da Saudade e Sesc Verão que acontecerão nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro/2019. A apresentação terá duração de 02 (duas) horas.

7.1.3 d Categoria: Banda Baile

Valor a ser pago: R\$ 3.500,00

Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação no Projeto Bailes de Salão que acontecerá no mês de maio. No mínimo de 6 (seis) componentes e com 02 (duas) horas de apresentação, além de traje esporte fino e iluminação.

7.1.3 d Categoria: Banda de Música Infantil

Valor a ser pago: R\$ 1.200,00

Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação no Projeto SESCRIANÇA no mês de outubro. No mínimo 4 (quatro) componentes, com repertório de músicas infantis e 02 horas de apresentação.

7.1.3 e Categoria: DJ com Equipamento

Valor a ser pago: R\$ 2.000,00

Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação no Projeto Sesc Verão com equipamento de som, notebook, microfones sem fio, repertório musical adequado para as programações recreativas, sendo 6h/dia durante 15 dias.

7.1.4 f Categoria: Banda Teen

Valor a ser pago R\$ 1.000,00

pessoa jurídica/MEI composta por jovens/adolescentes para apresentação no encerramento do Projeto Jovem.com. Banda com no mínimo quatro componentes, repertório adequado para o público adolescente e com 02 (duas horas) de apresentação.

7.1.3 h Categoria: Banda de Fanfarra com Sanfoneiro

Valor a ser pago R\$ 700,00

Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação no Projeto Recreando na Empresa no mês de junho, em horário a definir e com duração de 02 (duas horas).

7.1.3 i Categoria: Banda de Brega

Valor a ser pago R\$ 5.000,00

Finalidade: pessoa jurídica/MEI para se apresentar no Projeto Sesc em Ação, no mês de setembro. Banda de Brega com notoriedade Regional, com no mínimo 04 (quatro) integrantes e para uma apresentação de 2 (duas) horas.



7.1.4 Lazer/Recreação (Monitores, Teatro, Contação de História, Papai Noel, Apresentações Diversas, Decoração, Oficinas e Outros)

7.1.4 a Categoria: Monitores Lúdicos "Brincando nas Férias"

Valor a ser pago: R\$ 650,00

Finalidade: pessoa física para atuar no Projeto Brincando nas Férias direcionando grupo de crianças na faixa etária de 05 a 10 anos durante um período de 10 dias, sendo 05 (cinco) horas por dia.

7.1.4 b Categoria: Monitores Lúdicos "Jovem.com"

Valor a ser pago: R\$ 700,00

Finalidade: pessoa física para atuar no Projeto Jovem.com direcionando grupo de adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos durante um período de 6 (seis) dias, sendo 05 (cinco) horas por dia.

7.1.4 c Categoria: Monitores lúdicos "Sesc em Ação e Acampamento"

Valor a ser pago: R\$ 150,00 por dia

Finalidade: pessoa física para atuar nos Projetos Sesc em Ação e Acampamento atuando na programação recreativa por um período de 6 (seis) horas.

7.1.4 d Categoria: Oficina Recreativa

Valor a ser pago: R\$ 1.000,00

Finalidade: pessoa jurídica/MEI para atuar em oficina recreativa de música, dança, teatro, capoeira, culinária, mágica, circenses e outros com fornecimento de materiais necessários para a realização.

7.1.4 d Categoria: Monitores lúdicos "Sesc Verão"

Valor a ser pago: R\$ 1.000,00

Finalidade: pessoa jurídica/MEI para atuar no projeto Sesc Verão nas ações recreativas das realizações Festival Recreativo de Verão e Verão no Parque Aquático, nos dias 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25 e 26, 27 e 28/07, 01 e 02/08/2019, com carga horária diária de 6h.

7.1.4 e Categoria: Oficina Recreativa para adolescentes

Valor a ser pago: R\$ 1.000,000

Finalidade: pessoa jurídica/MEI para atuar em oficina recreativa de música, dança, teatro, capoeira, culinária, mágica, circenses e outros para adolescentes com fornecimento de materiais necessários para a realização, duração de 20h no Projeto Jovem.com no mês de julho/2019.



7.1.5 f Categoria:	Oficina Recreativa para Idosos
Valor a ser pago:	R\$ 600,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para atuar no Projeto Curtindo as Férias, no mês de julho, em oficina recreativa de música, dança, teatro, capoeira e outros para idosos com carga horária de 12 horas.	
7.1.4 g Categoria:	Oficina Recreativa Infantil
Valor a ser pago	R\$ 600,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para atuar nos projetos recreativos ao longo do exercício 2019 para crianças na faixa etária de 04 a 10 anos com o fornecimento de materiais necessários e carga horária de 10 (dez) horas.	
7.1.4 h Categoria:	Apresentação de Teatro
Valor a ser pago	R\$ 900,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação recreativa de teatro nos projetos recreativos de maio a dezembro, para crianças de 04 a 10 anos, temáticas diversas com cenário e no mínimo 04 (quatro) componentes, duração: de 40 minutos a 01 hora.	
7.1.4 i Categoria:	Apresentação de Teatro
Valor a ser pago	R\$ 800,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação de teatro nos projetos recreativos de maio a dezembro, para crianças de 04 a 10 anos, temáticas diversas com cenário e no mínimo 03 (três) componentes, duração: de 30 minutos a 45 minutos..	
7.1.4 j Categoria:	Apresentação de Teatro
Valor a ser pago	R\$ 700,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação de teatro nos projetos recreativos de maio a dezembro, para crianças de 04 a 10 anos, temáticas diversas sem cenário e no mínimo 02 (dois) componentes, duração: de 30 minutos a 45 minutos.	
7.1.4 k Categoria:	Apresentações Diversas
Valor a ser pago	R\$ 1.000,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação de musical, teatro, mágica, circense e outros para o Projeto Sesc Verão 2019 no mês de julho, duração de 01 (uma) hora.	
7.1.4 l Categoria:	Contação de Histórias
Valor a ser pago	R\$ 500,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para contação de história nos projetos recreativos, com 01 (um) componente, duração mínima 40 (quarenta) minutos.	
7.1.4 m Categoria:	Contação de Histórias
Valor a ser pago	R\$ 600,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para contação de história nos projetos recreativos, com 02 (dois) componente, duração mínima 50 (quarenta) minutos.	



7.1.4 n Categoria:	Apresentação de Papai Noel
Valor a ser pago	R\$ 500,00
pessoa jurídica/MEI para apresentação nos projetos recreativos para crianças ou adultos, duração de 02 (duas) horas de apresentação e com figurino completo.	

7.1.5 Cultura/Literatura

7.1.5 a Categoria:	Oficina
Valor a ser pago:	R\$ 150,00 por 1 hora
Finalidade: contratação de pessoa física ou jurídica para oficina de confecção de livros pop-up e marcadores de texto temáticos no Projeto Clube da Leitura, nos meses de maio e outubro, com 1 hora de duração em cada realização.	

7.1.6 b Categoria:	Mediador
Valor a ser pago:	R\$ 500,00
Finalidade: contratação de serviço de pessoa física ou jurídica/MEI, para atuar no Projeto Clube da Leitura nos meses de abril, maio, agosto, setembro, outubro e novembro, sendo profissional que possua métodos e técnicas de intervenção em leituras literárias, que visam estimular a formação de leitores e escritores literários, que este profissional tenha experiências, em roda de leitura, assim como suas apresentações sejam desenvolvidas em pesquisa de leitura literárias, tendo sempre um livro como inspiração nas suas medições, durante 2h.	

7.1.5 c Categoria:	Narrações de Histórias
Valor a ser pago:	R\$ 500,00
Finalidade: contratação de pessoa física ou jurídica/MEI para apresentações de Narrações de Histórias infantis para compor programação alusiva ao Dia Nacional do Livro Infantil da Atividade Biblioteca, realizada por artistas e/ou grupos regionais, com utilização de recursos cênicos voltado ao universo literário infantil, com duração de 1h. Necessária apresentação de trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portfólio ou similar.	

7.1.6 Assistência/GSI

7.1.6 a Categoria:	Oficina de Estímulo à Cognição e Memória para idosos
Valor a ser pago:	R\$ 180 hora
Finalidade: contratação de pessoa física, sendo profissional psicólogo ou terapeuta ocupacional ou pedagogo com conhecimento para desenvolver ações de atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação e linguagem. Para preservar a capacidade cognitiva, e ainda, entender o mal de Alzheimer e como prevenir. Realização nos meses maio, junho, agosto e setembro/2019, com carga horária de 3h30 cada oficina.	

7.1.6 b Categoria:	Oficina de Protagonismo do Idoso
Valor a ser pago:	R\$ 180,00 hora

Finalidade: contratação de pessoa física, sendo profissional psicólogo ou terapeuta ocupacional ou pedagogo ou outros para estimular a participação do idoso na sociedade, ciente de seus direitos e deveres. Esclarecer o Estatuto do idoso e Leis correlatas. Dada a necessidade de consolidar o respeito pelos direitos da pessoa idosa e de combater a violência e maus-tratos. Realização em outubro de 2019 com carga horária de 6 (seis) horas.

7.1.6 c Categoria: Oficina de Yoga e Meditação para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 180 a hora

Finalidade: contratação de pessoa física, sendo profissional de Yoga adaptada para idosos, para favorecer o equilíbrio físico e mental, respiração correta e relaxamento. Serão duas oficinas, em junho e agosto /2019, com carga horária de 6h cada uma.

7.1.6 d Categoria: Oficina de Dança de Salão para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 120,00 a hora

Finalidade: contratação de pessoa física, sendo profissional para promover vivências de dança de salão, em ritmos variados, como forma de entretenimento e também de atividade física. Serão duas oficinas em abril e maio/2019, com carga horária de 8h cada uma.

7.1.6 e Categoria: Oficina de Contação de Histórias para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 120,00 a hora

Finalidade: contratação de pessoa física, sendo profissional à criação, adaptação e interpretação de histórias, sejam clássicas ou do cotidiano, sendo espaço para novas habilidades e linguagens. Favorecendo a cooperação, superação de bloqueios, novos conhecimentos e exercício da memória. Serão duas oficinas em setembro/ 2019, com carga horária de 7h cada uma.

7.1.6 f Categoria: Oficina de Lendas Amazônicas para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 120,00 a hora

Finalidade: favorecer o contato com os costumes e cultura de nossa região, através de literatura, filmes, histórias, interpretando significados e estimulando a memória. Realização: setembro / 2019, com carga horária de 6h.

7.1.6 g categoria: Oficina de Artes Manuais para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 100,00 a hora

Finalidade: artesanato variado em modalidades pintura em tecido, quadro com arte francesa (3D), porta retrato, tiaras com flor de fita, decoração de Natal, itens com recicláveis (garrafas, CDs, caixas de papelão, retalhos). Serão quatro oficinas em abril, maio, agosto e setembro/2019, com carga horária de 6h cada uma.

7.1.6 h Categoria: Palestra para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 650,00 por palestra



Finalidade: bate-papo, com dinâmica interativa e recursos audiovisuais, de forma que haja melhor alcance da informação prestada.

Tema: Qualidade de vida no envelhecimento. Duração 1h30. Realização: junho/2019. Tema: Direito do idoso. Duração 1h30. Realização: outubro/2019

7.1.6 | Categoria:

Músico (voz e teclado)

Valor a ser pago:

R\$ 800,00

Finalidade: Música para dançar em estilo variado em evento comemorativo, duração 3h . Realização: dezembro /2019 - manhã.

7.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para assinatura do contrato para cada evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.

8.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada.

8.3. Garantir a boa qualidade dos serviços.

8.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados devidamente atualizados.

8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 10 (dez) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

10.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c. Descredenciamento, por período de 2 anos.

10.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c. Se advertido por 2 (duas) vezes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviço dos credenciados, assim sendo, a unidade designará funcionários que ficarão responsáveis por esta fiscalização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

12.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

12.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

12.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

12.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

11.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição,

eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

12.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.

12.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada como Resultado Final do Credenciamento.

12.10. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

. FISCALIZAÇÃO

12.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, assim sendo, designará funcionários das áreas específicas para tal finalidade.

12.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I – Requerimento para Credenciamento;
- b. ANEXO II - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO III – Minuta do Contrato.

Belém/PA, 05 de dezembro de 2018.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0009-CR

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Credenciamento

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e dos valores aqui citados. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do credenciamento ora inscrito.

1. Nome do Profissional/Artista/Grupo Musical/Teatro/Dança/Técnico:
2. RG:
3. CPF/CNPJ:
4. Endereço:
5. E-mail:



6. Telefone (fixo)/celular:

7. Cidade/Estado:

Serviço que pretende realizar no credenciamento (faça um breve relato, descrevendo os principais trabalhos realizados na área):

Belém/PA, de de 2019.

Requerente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0009-CR

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM/SOM

À Comissão de Credenciamento

Eu,, portador do RG nº, autorizo o Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/PA a gravar em vídeo, gravar em áudio, fotografar e veicular minha imagem, som e depoimentos em quaisquer mídias que venham a ser produzidas para este projeto sem ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos autorais de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.



Belém/PA, de de 2019.

.....
Requerente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0009-CR

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -
SESC e X.X.X.X.

Pelo presente instrumento contratual, o Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional no Estado do Pará, Entidade de Direito Privado estabelecida na Av. Assis de Vasconcelos nº 359, Edifício Orlando Lobato, 6º andar, CEP 66010-010, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.364/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Regional, Sr. Marcos Cezar Silva Pinho, brasileiro, casado, Diretor Regional, RG Nº 402.366 SSP/DF, CPF nº 037.546.342-91, abaixo assinado, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado CREDENCIANTE e(nome),(nacionalidade),(estado civil),(profissão), RG nº, CPF nº (residente na) doravante

denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Credenciamento é a Contratação de artistas, oficinairos, monitores, das áreas de arte, cultura para possível prestação de serviços com pessoa física, pessoa jurídica e MEI durante a programação da administração Regional do Sesc Pará.

1.1.1. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste credenciamento, bem como as disposições contidas nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CREDENCIADA que, independentemente de transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente credenciamento é celebrado mediante Inexigibilidade, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE PAGAMENTO

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços prestados conforme valores especificados no item 7 do Edital de Credenciamento, o correspondente a R\$. (....). pelo período ou carga horária de

3.2. A CREDENCIADA deverá emitir nota fiscal entre os dia 1º a 20 do mês realizado, a CREDENCIANTE, para pagamento do serviço prestado, que será efetuado em até 10 (dez) dias, na conta bancária, .nº, agência, banco.

3.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, será devolvido e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CREDENCIANTE.

3.4. O CREDENCIANTE não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do presente credenciamento será acompanhada e fiscalizada por funcionários que atuam junto à área requisitante, designados oficialmente pela Gerência ou substituto hierárquico de Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá ao CREDENCIANTE:

5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;

5.1.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

5.1.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

5.1.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

5.2. Caberá à CREDENCIADA:

- 5.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;
- 5.2.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;
- 5.2.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;
- 5.2.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- 5.2.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;
- 5.2.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 5.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA.
- 5.2.8. Divulgar a marca Sesc/PA em todo material, publicitário e divulgação, inclusive em caso de entrevistas, seja de qualquer modalidade, fazer referências ou citações à referida marca.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento injustificado na execução do credenciamento sujeitará a CREDENCIADA as seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Descredenciamento;
- 6.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
 - 6.2.1. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
 - 6.2.2. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
 - 6.2.3. Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes.
- 6.3. A aplicação das penalidades descritas do item 6.1. não elide as responsabilidades penal e civil.
- 6.4. As penalidades somente serão aplicadas depois de garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser por projeto, por iguais e sucessivos períodos, desde que se justifique e atenda os interesses das partes, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Resolução 1.252/2012.
- 7.2. A CREDENCIANTE, por força deste termo, desempenhará suas funções no horário de (mencionar o horário e intervalos), tendo por local (mencionar o local).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial deste credenciamento, por parte da credenciada, com infringência das obrigações prescritas, poderá ensejar sua rescisão por parte do CREDENCIANTE, assegurados todos os direitos previstos em Lei e mediante

notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula sexta.

8.2. Ficarão o presente instrumento rescindido, mediante termo de rescisão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, também nos seguintes casos:

8.2.1. Atraso injustificado, a juízo da CREDENCIANTE, na execução dos serviços que aqui se propõe prestar;

8.2.2. Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à CREDENCIANTE;

8.2.3. Desatendimento das determinações de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, bem como a de seus superiores;

8.2.4. Decretação de insolvência civil;

8.2.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste instrumento.

8.3. A CREDENCIADA poderá propor a rescisão amigável deste credenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A proposta será imediatamente apreciada pela CREDENCIANTE que, na hipótese da sua aceitação, remeterá os autos ao setor competente para lavratura do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões fundadas neste credenciamento.

E por estarem justos e de acordo, lavram o presente termo devendo ficar uma via com: credenciante, credenciada e entidades representantes da categoria, para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Belém/PA, de de 2019.

.....
Credenciante (Sesc)



Credenciada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº.

2. _____

Nome:

CPF nº.